



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO RFM Nº 04/2017

Institui o programa “Câmara na Rua”,
no Município de Novo Hamburgo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
HAMBURGO:

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o projeto “Câmara na Rua” no município de Novo Hamburgo, visando o atendimento e a integração da comunidade junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras do Programa “Câmara na Rua” são os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os trabalhos realizados no projeto “Câmara na Rua” serão organizados e dirigidos pelo presidente do Poder Legislativo, e, na sua eventual ausência, pela sucessão dos membros da Mesa Diretora.

Art. 4º As reuniões do “Câmara na Rua” serão realizadas toda última sexta-feira do mês, com exceção dos meses de dezembro e janeiro, em locais públicos do Município de Novo Hamburgo.

Art. 5º A Câmara Municipal de Novo Hamburgo se compromete em informar a comunidade, com antecedência, sobre o horário e o local onde será realizado o evento.

Art. 6º As demandas trazidas pela comunidade serão encaminhadas e acompanhadas pelas Comissões Permanentes.

Art. 7º A Câmara se fará presente no evento através dos membros da Mesa Diretora, dos membros das Comissões Permanentes e da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 8º As despesas operacionais com a realização deste programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

I – DO PROGRAMA

O programa “Câmara na Rua” é um instrumento da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, a ser implementado pela Mesa Diretora e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo no Município, de suas atividades e interação com a comunidade.

O programa será desenvolvido durante o ano e será realizado sempre na última sexta feira de cada mês, à exceção dos meses de dezembro e janeiro.

II – DOS OBJETIVOS

O Programa “Câmara na Rua” atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) popularizar os trabalhos do Poder Legislativo, aproximando o contato direto do vereador com a comunidade;
- b) promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvam o Município de Novo Hamburgo, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) propiciar ao vereador, conhecer de perto o comportamento da comunidade, suas reações, opiniões e anseios, em busca de realizações mútuas;
- d) possibilitar que os vereadores escutem à população, visando intervir como locutores no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.
- f) demonstrar a importância dos trabalhos realizados pelas Comissões Permanentes.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO VEREADORES

Os vereadores participarão representando as Comissões Permanentes as quais fazem parte, de forma a direcionar os problemas para cada Comissão Temática e facilitar o atendimento à população.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Toda comunidade será convidada a participar do Programa, podendo se fazer representar por lideranças comunitárias, bem como por profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiais, da segurança, judiciárias, enfim, todo e qualquer cidadão ou representante identificado.

V – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões ocorrerão em locais públicos, nos bairros da cidade de Novo Hamburgo. A Câmara disponibilizará servidores, assim como equipamentos que serão instalados e deverão estar aptos para auxiliar os vereadores e participante do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

VI – DO COMPROMISSO COM A CÂMARA E A COMUNIDADE

As reuniões de trabalho do Programa servirão para debater assuntos mais importantes para a comunidade hamburguesa, sempre na busca de soluções.

Após o encerramento dos trabalhos, a Câmara Municipal se compromete, através das



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissões Permanentes, em enviar os pedidos de solicitações, requerimentos e esclarecimentos da comunidade diretamente aos órgãos públicos municipais competentes. A Câmara se compromete ainda, em dar retorno de todos os pedidos e das providências que forem tomadas por meio de sua Ouvidoria e das Comissões Permanentes.
